



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 38/2019

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 22 de abril, com continuação para 23 e 30 de abril de
2019

RECOMENDAÇÃO

Não utilização de glifosato

POR UM CONCELHO COM MELHOR AMBIENTE E COM MELHOR SAÚDE

No passado dia 25 de fevereiro, foram publicados os resultados de uma iniciativa levada a cabo pela “Plataforma Transgénicos Fora” apontando estes que Portugal é um país com uma contaminação generalizada por glifosato. De facto, nos testes levados a cabo a nível nacional, verificou-se que os valores de contaminação das amostras estão sempre acima dos 50% e em outubro de 2018 registaram-se valores de 100%. Esta iniciativa apoia-se no relatório da Organização Mundial de Saúde que identificou este produto como “potencialmente cancerígeno”. Os resultados deste estudo também voltaram a levantar esta questão na sociedade civil.

Vários países já começaram a apertar o cerco a herbicidas sintéticos, incluindo o glifosato, como é o caso da França. Em Portugal, este herbicida em particular, já foi banido por diversos municípios e freguesias, que utilizam presentemente alternativas seguras e amigas do ambiente.

Apesar da Comissão Europeia ter em 2017 alargado a licença deste herbicida por mais 5 anos, fê-lo com base num relatório que, como publicado pelo jornal “Público” no dia 15 de janeiro de 2019, continha mais de 70% de informação plagiada de documento da produtora deste herbicida, a Monsanto (detida pela farmacêutica Bayer). Ou seja, essa suposta avaliação científica resultou de graves conflitos de interesses, ao ponto de plagiar sistematicamente os pontos de vista da indústria.

É notória a falta de isenção das autoridades competentes por regular esta matéria. Sempre a movimentarem-se a favor dos grandes interesses económicos, jogam com a saúde das populações como dano colateral.

O PAN tem lutado desde a sua fundação contra este tipo de soluções, que hoje em dia e com a variedade de alternativas no mercado, já não fazem qualquer sentido. Estes herbicidas penetram na nossa água através dos nossos solos e são um verdadeiro veículo para diversas toxinas se infiltrarem no nosso organismo. Representam também um perigo constante quer para os animais errantes do nosso concelho, quer para animais de companhia que estejam a ser passeados.

Maior tolerância às ervas espontâneas, utilização de métodos biológicos, a monda manual, a monda moto- manual e mecânica ou a monda térmica, são procedimentos que podem e devem ser aplicados. A utilização, por exemplo, de vinagre de álcool ou água salgada pode ser facilmente considerada, pois por serem herbicidas naturais, não necessitam de certificação.

Desta forma e considerando:

Os riscos que vêm sendo conhecidos por estudos independentes e publicados em diversas revistas científicas, que têm vindo a revelar consequências graves para a saúde e para o ambiente pela utilização de vários herbicidas e em particular daquela cuja substância ativa é o glifosato;

A sua lenta degradação permite que os resíduos tóxicos sejam arrastados (pela água da chuva, da rega ou de lavagem) para rios, ribeiros, albufeiras, lagos e inclusive para lençóis subterrâneos;

A sua atuação nos animais como desregulador hormonal e cancerígeno, mesmo em doses muito baixas, que podem ser absorvidas através dos alimentos e da água, supostamente “potável” na ausência de análises;

Que herbicidas contendo glifosato são os mais usados em todo o mundo e o seu uso tem aumentado muito nos últimos anos devido à proliferação das culturas geneticamente modificadas (OGM), que passaram a resistir ao herbicida (quando antes da modificação genética morriam com ele);

Que produtos contendo glifosato são os herbicidas mais vendidos em Portugal, sendo que a sua aplicação em meio urbano por parte das autarquias contribui para esta estatística;

Que existem outros meios para o controlo das ervas espontâneas, como os mecânicos e térmicos e que por vezes nem se justifica uma tão grande eliminação, pois em períodos chuvosos, as ervas têm diversas vantagens (como, por exemplo, ajudar à infiltração da água no solo, evitando cheias);

A atual lei sobre o uso de pesticidas em Portugal (Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, que transpõe a Diretiva 2009/128/CE), que contempla a aplicação destes produtos em espaço urbano, aponta para que só haja aplicação de herbicidas quando não existam outras alternativas viáveis, nomeadamente meios de combate mecânicos e biológicos.

A Assembleia Municipal do Barreiro, na sua Sessão Ordinária de 22 de abril de 2019, deliberou recomendar à Câmara Municipal do Barreiro:

1. Que recuse a utilização do glifosato no concelho do Barreiro, tendo em vista contribuir ativamente para um melhor ambiente no seu território e para uma melhor qualidade de vida dos seus habitantes;
2. A inclusão de análises obrigatórias ao glifosato na água de consumo;

3. Nos casos em que se justifique o controlo de plantas infestante, banir o uso de glifosato e outros herbicidas sintéticos na limpeza urbana, substituindo os mesmos por herbicidas naturais, ou seja, pela utilização de métodos não químicos designadamente através da adoção de meios de combate manuais, mecânicos e biológicos e/ou produtos com o menor risco para a saúde humana e animal e o ambiente.

Aprovada por maioria

Barreiro, 22 de abril de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Pinotes Batista

